

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.25/2024****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014****OBJETO: Contratação de um instrutor de artesanato.****VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.357,49 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)****Local:** www.bll.org.br**Recebimento das Propostas:** A partir 08h30min do dia 08/08/2024 até as 08:30min do dia 21/08/2024**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h31min até as 08h55min do dia 21/08/2024**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 09h00min do dia 21/08/2024**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).**Pregoeira:** VANESSA CORREA MARTINS PETTERA íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis: <http://www.carambei.pr.gov.br/> e <https://bllcompras.com/>.Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelo fone: (42) 99119-3716.**Carambeí, 06 de agosto 2024.****SÉRGIO KOGUT REIS**

Diretor Departamento de Compras e Licitações

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 53/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 33 da Lei 1.211/2017;

RESOLVEArt. 1º - Conceder à partir de 1º de agosto de 2024, progressão de nível superior, dentro da mesma classe, ou seja para o nível 21, para a servidora pública **ROSELI CORREA BETIM**, nomeada através de Portaria em 1º de agosto de 1998, conforme Avaliação de Desempenho anexada ao procedimento.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência em 02 de agosto de 2024.

Sergio Luis de Oliveira
Presidente**PORTARIA Nº 54/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 33 da Lei 1.211/2017;

RESOLVEArt. 1º - Conceder à partir de 1º de agosto de 2024, progressão de nível superior, dentro da mesma classe, ou seja para o nível 47, para a servidora pública **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA TAQUES**, nomeada através de Portaria em 1º de agosto de 1998, conforme Avaliação de Desempenho anexada ao procedimento.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência em 02 de agosto de 2024.

Sergio Luis de Oliveira
Presidente**PORTARIA Nº 55/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 33 da Lei 1.211/2017;

RESOLVEArt. 1º - Conceder à partir de 1º de setembro de 2024, progressão de nível superior, dentro da mesma classe, ou seja para o nível 36, para a servidora pública **TEREZINHA CRISTIANE DA SILVA DE MATOS**, nomeada através de Portaria em 1º de setembro de 1998, conforme Avaliação de Desempenho anexada ao procedimento.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência em 02 de agosto de 2024.

Sergio Luis de Oliveira
Presidente**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 1/2024****AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no parágrafo 1º, do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.499/2023 Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações:



01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$
001	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	200.000,00
	01.031.0101.02001 - Atividades do Legislativo Municipal	R\$
	930 - 3.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
	933 - 3.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 250.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR previsto no artigo anterior, fica o Legislativo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes recursos:

§1º - O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do cancelamento das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes do Orçamento Geral do corrente exercício financeiro:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$
001	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	50.000,00
	01.031.0101.02001 - Atividades do Legislativo Municipal	R\$
	925 - Contribuições patronais	50.000,00
	931 - Serviços de tecnologia e informação	R\$
	946 - Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS		R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 06 de agosto de 2024.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente

SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
1º Secretário

ECLAITON MOREIRA BUENO
Vice-presidente

ELIO ALVES CARDOSO
2º Secretário

.....